



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Referência: Processo nº 23107.032220/2024-95

Interessado(a): COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Assunto: Retificação de portarias de aceleração da promoção docente

DECISÃO COMPLEMENTAR Nº
02/2025/CPPD

**Dispõe sobre a retificação de portarias
de aceleração da promoção docente e
estabelece diretrizes para a garantia de
direitos decorrentes do estágio
probatório.**

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da CPPD, em conformidade com o disposto no Art. 32 do referido Regimento sobre casos omissos, juntamente com os membros representantes, e considerando a [Lei 12.772/2012](#), esclarece o entendimento desta Comissão sobre **retificação de portarias de aceleração da promoção docente nos casos de mora administrativa.**

Art. 1º Fica assegurado aos docentes o direito à retificação da portaria de aceleração da promoção, nos casos em que os efeitos acadêmico e financeiro não estejam compatíveis com a data de cumprimento dos três anos de efetivo exercício, correspondente à portaria de efetivação.

Parágrafo único. A solicitação de retificação deve ser formalizada pelo próprio docente, por meio de requerimento dirigido à CPPD, eximindo esta Comissão de responsabilidade pela demora ou omissão do interessado em efetuar o pedido.

Art. 2º As repercussões financeiras decorrentes da retificação de que trata o artigo anterior serão concedidas observando-se o limite da prescrição quinquenal, conforme previsto na legislação aplicável.

Art. 3º Esta Resolução visa garantir que os docentes não sejam prejudicado pela mora administrativa na finalização das avaliações do estágio probatório, assegurando a correta aplicação da legislação e a equidade de tratamento na carreira docente.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 13 de fevereiro de 2025.

Assinado eletronicamente
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE
CPPD
<https://www.ufac.br/site/comissoes/cppd>
cppd@ufac.br



Documento assinado eletronicamente por **Aleta Tereza Dreves, Membro**, em 20/02/2025, às 14:05, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Silva Ribeiro, Membro**, em 20/02/2025, às 14:19, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Raimundo Mathias de Miranda, Membro**, em 20/02/2025, às 14:26, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oleides Francisca de Oliveira, Membro**, em 20/02/2025, às 15:21, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Djair Durand Ramalho Frade, Membro**, em 20/02/2025, às 15:45, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pinheiro Lima, Secretário(a)**, em 20/02/2025, às 16:06, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Reinaldo Cajado de Azevedo, Presidente**, em 21/02/2025, às 09:29, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Francisco Dalmolin, Membro**, em 21/02/2025, às 14:59, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1556946** e o código CRC **A6D44392**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.032220/2024-95

SEI nº 1556946